

Administrativo Licitatório 42/2024 - **Dispensa de Licitação nº 27/2024**, o qual tem por objeto a aquisição de software de gestão de frota, para rastreamento e monitoramento de 11 veículos da COHAB-LD, incluindo instalação, configuração, suporte e treinamento, devendo englobar os serviços de gestão de frotas, telemetria, identificador de motorista por leitor RFID e atendimento para abertura de chamados.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 11 de setembro de 2024. Edmilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 13/2023 – COHAB-LD

**Objeto do Primeiro Aditivo Contratual:** I - Prorrogação de prazo de execução do Contrato Administrativo nº 08/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de julho de 2024, com término previsto para o dia 17 de julho de 2025. II – O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

**Contratante:** Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edmilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo-Financeira, Juliana Estrope Beleze.

**Contratada:** J.J.R. Cópias e Impressões Ltda ME, neste ato representada por seu sócio administrador, Renato Alexandre Barbosa.

**Da Convalidação:** Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 17 de julho de 2024 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

**Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de julho de 2023.

**Data e assinaturas:** 12 de setembro de 2024. Edmilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo-Financeira).

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 32/2022 – COHAB-LD, nos termos do art. 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16.

**Objeto do Segundo Aditivo Contratual:** I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 17/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de agosto de 2024, com término previsto para o dia 24 de agosto de 2025. II - O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

**Contratante:** Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edmilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

**Contratada:** Carimbos Cometa Ltda, CNPJ: 18.949.851/0001-40, neste ato representada por sua sócia administradora Cristina de Oliveira Rocha.

**Da Convalidação:** Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 24 de agosto de 2024 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

**Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 24 de agosto de 2022 e no Primeiro Termo Aditivo firmado em 17 de outubro de 2023.

**Data e assinatura:** 12 de setembro de 2024. Edmilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAL

EDITAL nº 223/2024 – PROCON-LD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 260/2019, referente ao Auto de Infração nº 250/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **RELUFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA (DROGAMAIS IGUAÇU)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 84.981.604/0001-56, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 884,12 (oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso I, art. 8º e art. 18, § 6º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 13 de setembro de 2024.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD